

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA EM 15 1 OLI 1

PRESIDENTE

Projeto de Lei ______/2021.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para prestar serviço de mão de obra para construção de muro à associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos.

Art. 1º É Poder Executivo Municipal autorizado ceder servido para mão de obra para construção de muro a associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos deste município.

Art. 2º Este incentivo se dará apenas na forma de mão de obra, ficando a cargo da associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos a compra de todo o material necessário para execução da obra.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de abril de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



Sra. Presidenta,

Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei que busca autorização legislativa para que o Executivo, conceder servidor para mão de obra da construção de um muro no Cemitério Municipal.

O presente projeto de lei visa dar melhorias de conservação e manutenção ao cemitério Faxinal dos Pachecos deste município, sendo o único no município.

Isto posto, contamos com a atenção dessa Colenda Câmara de Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de abril de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Oficio 001/2021

Excelentíssimo Sr. Prefeito:

Na oportunidade em que lhe cumprimento, a associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos venho por meio deste solicitar o serviço de Mão de Obra para construção de um muro no Cemitério Faxinal dos Pachecos localizado neste município.

Presidente da associação do

Cemitério Faxinal dos Pachecos

5 cure poreiro de lo mac